



PROCESSO Nº 2408/13

PROTOCOLO Nº 11.812.919-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 442/14

APROVADO EM 16/07/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO POSIALFA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MEDIANEIRA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2290/13 - SUED/SEED, de 08/11/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 12/03/13, de interesse do Colégio Posialfa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Medianeira que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 02).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Posialfa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Avenida Brasil, nº 2285, Bairro Centro, do município de Medianeira, é mantido pela Sociedade Educacional Nossa Senhora Medianeira Ltda. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4511/13, de 07/10/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 31/10/13 até 31/10/18 (fl. 125).

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 2955/10, de 07/07/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012 (fl. 10).

O Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 22 a 24, 57, 58 e 60).



PROCESSO Nº 2408/13

## 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

### Matriz Curricular (fl. 26)


ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 11 - FOZ DO IGUAÇU		MUNICIPIO: 1590 - MEDIANEIRA									
ESTAB.: 00885 - POSTALFA, C-EI EF M		ENT MANTEN.: SOC EDUCAC NOSSA SRA MEDIANEIRA LTDA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2010 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS					
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE		1								
	BIOLOGIA		3	3	3						
	EDUCAÇÃO FÍSICA		1	1	1						
	FILOSOFIA		1	1	1						
	FÍSICA		3	3	3						
	GEOGRAFIA		2	2	2						
	HISTÓRIA		2	2	2						
	LÍNGUA PORTUGUESA		3	2	2						
	MATEMÁTICA		3	3	3						
	QUÍMICA		2	3	3						
	SOCIOLOGIA		1	1	1						
BNC	SUB-TOTAL		22	21	21						
PD	L.E.M.-ESPAHOL		1	1	1						
	L.E.M.-INGLES		1	1	1						
	LITERATURA		1	2	2						
	REDACAO		1	1	1						
PD	SUB-TOTAL		4	5	5						
	TOTAL GERAL		26	26	26						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\*AS AULAS QUE ULTRAPASSAM A CARGA HORARIA SEMANAL DE 25 HORAS, SERAO DADAS N 6 HORARIO.

DATA DE EMISSAO: 12 DE Dezembro DE 2012

  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

*Ivone Aparecida Perez Müller*  
Chefe do NRE de Foz do Iguaçu  
Decreto Nº 788/2011



PROCESSO Nº 2408/13

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 130)

A) EDUCANDOS		Matriculadas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Aprovados				
Ensino	Ano	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012	2008	2009	2010	2011	2012
Ensino Médio	1º ano	17	16	32	26	32	0	0	1	0	0	0	0	5	2	5	0	0	1	5	2	17	16	25	19	25
	2º ano	19	20	20	31	20	0	0	0	0	0	0	0	3	4	1	0	0	0	2	0	19	20	17	25	19
	3º ano	16	22	28	18	20	0	0	0	1	0	0	2	5	3	2	0	0	0	0	0	16	20	23	14	18

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 29 a 36, 41 a 55, 107 a 111.

### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 28/13, de 07/03/13, do NRE de Foz do Iguaçu, composta pelos técnicos pedagógicos: Sandro Márcio Tonhato – licenciado em Geografia; Dulce Ana Scremin – licenciada em Letras e Michelle Fernandes – licenciada em Geografia emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 123).

### 1.5 Informação Técnica CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica CEF/SEED, encaminha a este CEE/PR o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 127).

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Posialfa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Medianeira.

Em relação ao Certificado do Corpo de Bombeiros e à Licença da Vigilância Sanitária, consta à fl.133, parecer técnico do Eng.º Rodrigo José Barchik Alves - CREA 112367/D-PR, onde declara:



PROCESSO Nº 2408/13

(...)Eu, Rodrigo José Barchik Alves, Engenheiro de Segurança do Trabalho, portador da Carteira Profissional nº 112367/D, declaro ter realizado as vistorias e inspeções necessárias nas dependências do prédio da Sociedade Educacional Nossa Senhora Medianeira Ltda – PosiAlfa, situado a Avenida Brasil, nº 2285, Centro, na cidade de Medianeira/PR, realizada no dia 03/06/2014, atestando as plenas condições de segurança e sanitárias do prédio escolar, conforme Del. 02/10-CEE/PR. E, por ser verdade, firmo o presente (fl. 133).

O Diretor do Colégio informa que oficializou por escrito a solicitação junto ao Corpo de Bombeiros e aguarda a referida vistoria (fl. 131). Ainda, referente a segurança do Colégio, o Diretor informa a este CEE:

(...)Desde que adquirimos o Colégio Posialfa de Medianeira, mantido pela empresa Sociedade Educacional de Medianeira Ltda, em 29 de novembro de 2011, que não temos medido esforços no sentido de melhorar a segurança da nossa escola em todos os setores. Aguardamos a visita dos Bombeiros para possíveis adequações ou recebermos o laudo de Vistoria atualizado, o que já foi solicitado. Entre várias ações como medidas destacamos que:

- a) Trocamos todos os extintores antigos por novos e compramos outros novos para adequação solicitada pelos Bombeiros.
  - b) Todas as mangueiras dos hidrantes internos e externos foram trocados por novas.
  - c) Instalamos extintores em lugares onde antes não existia, como ginásio de esportes, novo laboratório de ciências, informática, biblioteca, saguão de convivência comum e corredores, tanto nas alas de educação infantil como fundamental e médio.
  - d) Instalação de corrimões nas escadarias do 1º andar e acesso ao térreo.
  - e) Adequações das instalações de gás através de empresa especializada.
  - f) A frente do prédio foi toda revitalizada para poder ter maior acessibilidade.
  - g) As escadarias receberam fitas antiderrapantes novas.
  - h) providenciamos cópias de chaves colocadas em lugar de fácil acesso em caso de urgência, emergência.
  - i) Participamos de curso e treinamento e hoje o Colégio possui sua própria Brigada de Incêndio, já preparada para atendimento de primeiros socorros e encaminhamentos. E nos próximos dias o treinamento vai se estender aos alunos e demais funcionários, incluindo, evacuação do prédio.
  - j) Adequamos nosso refeitório da Educação Infantil.
  - k) Foi construída uma nova recepção e entrada de acesso ao Colégio com maior espaço.
  - l) Alvará de funcionamento está em dia.
  - m) Revisamos todas as instalações elétricas e hidráulicas.
  - n) Terminamos o projeto do miniginásio de esportes.
- Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de estima e consideração. ( fl. 134).

O Colégio dispõe de biblioteca, laboratórios de Física, Química, Biologia e de Informática devidamente equipados. Possui área coberta



PROCESSO Nº 2408/13

para as atividades de Educação Física, instalações sanitárias adequadas e adaptadas para portadores de necessidades especiais.

A secretaria da escola está com a documentação escolar arquivada, em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

## **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, do Colégio Posialfa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Medianeira, mantido pela Sociedade Educacional Nossa Senhora Medianeira Ltda, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso, atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 2408/13

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de julho de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE